



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.812, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

“Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal de Mariana no valor de **R\$ 82.000,00 (oitentae dois mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

1.0.10.1.01.031.0001.4001-31901100 – Vencimento de Servidores.....R\$ 82.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 82.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.0.10.1.01.031.0001.4004-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 82.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 82.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal